

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;  
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<b>Empenho:</b> 377/2024	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>OSC:</b> Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> Projeto Minha Doce Flauta		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Fomento ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Número: 005/2024
	Termo de Colaboração ( <input type="checkbox"/> )	
	<b>Mês: Janeiro</b>	<b>Lei Específica: Lei 2960/2023</b>
<b>Objeto:</b> Ministrar aulas de flauta e de violão para crianças e adolescentes.		
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 2.700,00		
<b>Parecer:</b> <b>( X ) PARCIAL ( ) FINAL</b>		

**Relatório(s) interno(s) considerado(s) na análise:**

**I - Relatório de visita técnica in loco:**

Durante a execução da parceria, foi realizado um relatório de visita técnica in loco, que apresentou as seguintes informações relevantes:

- Não houve

**II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação:**

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou parcialmente a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

- O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi parcialmente executado;
- As atividades realizadas nas aulas de flauta do mês de JANEIRO, contendo 3 turmas, sendo a turma A com 4 alunos, turma B 8 alunos, turma C 5 alunos, tendo 17 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima 30 alunos: 10 alunos por turma.
- Nas aulas de violão, na turma A com 2 alunos e na turma B 1 aluno, tendo 3 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima de 8 alunos: 4 alunos por turma.
- Observa-se que a turma A de flauta, e a turma B de aulas de violão, não obtiveram número igual ou superior a 50%, comprovado através da lista de presença, e que a entidade não apresentou justificativa

- . A associação do projeto minha doce flauta justificou-se que em Janeiro muitos alunos ainda estão de férias e as vezes viajando, a participação nas aulas foi maior do que os 50% necessários, mantendo o projeto em excelente funcionamento. E que no mês de fevereiro, as turmas estão quase todas completas na sua capacidade máxima, bem como a presença e participação dos alunos estão totalmente de acordo com a necessidade e total viabilidade do projeto.

### **Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:**

#### ***I - Resultados já alcançados e seus benefícios:***

- No mês de Janeiro foram alcançadas 17 crianças, tendo três turmas para aprendizado de flauta sendo a turma A com 4 alunos, turma B 8 alunos turma C 5 alunos tendo 17 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima de 30 alunos, 10 alunos por turma, e duas turmas para aprendizado de violão, turma A 2 alunos e na turma B 1 aluno, tendo 3 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima de 8 alunos: 4 alunos por turma. Observa-se que a turma A de flauta, e a turma B de aulas de violão, não obtiveram número igual ou superior a 50%.

#### ***II - Impactos econômicos ou sociais:***

Com base nos relatórios apresentados, conclui-se que houve impactos sociais a comunidade atendida. É possível concluir que o projeto vem atingindo a comunidade e dando oportunidades únicas as crianças que não tem condições econômicas para ter aulas de música, como proposto pela entidade.

#### ***III - Grau de satisfação do público alvo:***

A Associação não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

#### ***IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:***

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas.

**Com base na análise realizada, concluímos que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:**

(  ) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

( ) **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

( ) **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Recomendamos que sejam adotadas as medidas necessárias para corrigir as eventuais irregularidades identificadas e garantir a adequada prestação de contas da parceria.

Nova Trento, 11 de Março de 2024.



**Mariléia Cipriani Tomasoni**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**